



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Boa Nova

1

Quinta-feira • 28 de Julho de 2022 • Ano • Nº 2914

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Decretos.....	02 a 06
Portarias.....	07 a 10



Decretos



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 099, DE 28 DE JULHO DE 2022

Ementa: "**Conceder Gratificação por Condição Especial de Trabalho**, a pedido, Cargo de Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais, vinculado à Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar nº 07, de 17 de abril de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação por Condição Especial de Trabalho, a pedido, ao funcionário Sr. **Bruno Silva de Oliveira**, matrícula 6362, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 15.772.717-34 SSP/BA, CPF nº. 092.611.495-61, Processo Administrativo nº 084-06-2022, ocupante do cargo de **Coordenador de Manutenção de Estradas Rurais**, vinculado a Secretaria Municipal de Transportes, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 100, DE 28 DE JULHO DE 2022

Ementa: "**Conceder Gratificação por Condição Especial de Trabalho**, a pedido, Cargo de Diretor Contábil, vinculado à Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar nº 07, de 17 de abril de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação por Condição Especial de Trabalho, a pedido, ao funcionário Sr. **Diego Ferreira Campos**, matrícula 5369, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 16.474.731-10 SSP/BA, CPF nº. 040.231.315-12, Processo Administrativo nº 072-06-2022, ocupante do cargo de **Diretor Contábil**, vinculado a Secretaria Municipal de Finanças, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 101, DE 28 DE JULHO DE 2022

Ementa: "**Conceder Adicional Noturno**, a pedido do funcionário, cargo de Coordenador de Segurança Pública, vinculado a Secretaria Municipal da Administração, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017 e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Adicional Noturno ao funcionário Sr. **Jaimilton Silva Meira**, matrícula 5358, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 05.332.592-31 SSP/BA, CPF nº. 986.853.255-87, Processo Administrativo nº 097-07-2022, ocupante do cargo de **Coordenador de Segurança Pública**, vinculado à Secretaria Municipal da Administração, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 102, DE 28 DE JULHO DE 2022

Ementa: “**Conceder Licença Maternidade**, a funcionária, cargo de Visitadora Social, vinculada a Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar nº 07 de 17 de abril de 2017 e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA Estado da Bahia, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Licença Maternidade assegurada em benefício previdenciário por um período de 120 dias, a funcionária Sra. **Michele Fernandes Santos**, matrícula 5980, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 15.388.136-45 SSP/BA, CPF nº. 068.981.045-86, Processo Administrativo nº 096-07-2022, ocupante do cargo de **Visitadora Social**, processo seletivo 2018, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

DECRETO Nº 103, DE 28 DE JULHO DE 2022

Ementa: "**Conceder Gratificação por Condição Especial de Trabalho**, a pedido, Cargo de Coordenador de Fiscalização de Obras, vinculado à Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e Lei Complementar nº 07, de 17 de abril de 2017 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede Gratificação por Condição Especial de Trabalho, a pedido, ao funcionário Sr. **Natalício dos Santos Pereira**, matrícula 5387, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 1531433200 SSP/BA, CPF nº. 052.782.045-83, Processo Administrativo nº 081-06-2022, ocupante do cargo de **Coordenador de Fiscalização de Obras**, vinculado a Secretaria Municipal de Obras, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022.

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal

Portarias



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

PORTARIA Nº 063, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Ementa: “**Conceder Licença Prêmio**, a Servidora Pública, Merendeira, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença prêmio por período de 02 (dois) meses, concordante abdicar a 1/3 terça parte por direito, a Servidora Pública Sra. **Adriana Simões de Souza**, matrícula 1242, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 04.079.249-81 SSP/BA, CPF nº.903.475.875-34, Processo Administrativo nº 076-05-2022, ocupante do cargo de **Merendeira**, lotada na Escola Municipal Hugulino Batista, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica deste Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

PORTARIA Nº 064, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Ementa: “**Conceder Licença Prêmio**, ao Servidor Público, Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença prêmio ao Servidor Público Sr. **Luis Claudio Rocha Moreno**, matrícula 81, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 08.803.365-10 SSP/BA, CPF nº. 797.870.025-91, Processo Administrativo nº 092-07-2022, ocupante do cargo de **Professor**, lotado na Escola Municipal Fernando Wilson, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica deste Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 21 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

PORTARIA Nº 065, DE 28 DE JULHO DE 2022.

Ementa: “**Conceder Licença Prêmio**, a Servidora Pública, Auxiliar de Serviços Gerais, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º. Concede licença prêmio a Servidora Pública Sra. **Maria Angélica Rocha de Oliveira**, matrícula 92, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 07.742.057-84 SSP/BA, CPF nº. 919.706.955-87, Processo Administrativo nº 090-07-2022, ocupante do cargo de **Auxiliar de Serviços Gerais**, lotada na Escola Municipal Governador Luiz Viana Filho, vinculada à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica deste Município

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA NOVA - ESTADO DA BAHIA
CNPJ 13.894.894/0001-52

PORTARIA Nº 066, DE 28 DE JULHO DE 2022

Ementa: “**Conceder pagamento de valores retroativos em Gratificação salarial**, a pedido, do Servidor Público, Cargo de Professor, vinculado à Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica Municipal e observando o disposto no inciso IV do artigo 58 e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA NOVA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Concede pagamento de valores retroativos em Gratificação Salarial, concordante a 82,15%, a pedido, do Servidor Público Sr. **Robison Oliveira Reis Novaes**, matrícula 23, brasileiro, portador da Cédula de Identidade nº. 20.478.266-08 SSP/BA, CPF nº. 849.862.716-87, Processo Administrativo nº 074-06-2022, ocupante do cargo de **Professor**, lotado na Escola Municipal Sebastião Rodrigues, vinculado a Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Orgânica deste município.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Boa Nova- Bahia, em 28 de julho de 2022

Adonias da Rocha Pires de Almeida
Prefeito Municipal